



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 741 de 29 de Junho de 1999

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à Associação Filantrópica Gonçalvesense, e da outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social para a Associação Filantrópica Gonçalvesense, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a respectiva Entidade.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Junho de 1999.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 30 / 06 / 99